



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
CAMPUS PANAMBI

**EDITAL Nº 187/2024, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024**

## **ELEIÇÃO PARA O GRÊMIO ESTUDANTIL DO INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA CAMPUS PANAMBI**

A Comissão Eleitoral, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação dos discentes, regularmente matriculados e cursando Técnico Integrado ao Ensino Médio, Técnico Subsequente ou PROEJA do Campus Panambi, para a eleição dos membros representantes do Grêmio Estudantil IFFar – *Campus Panambi*, Gestão 2024/2025, conforme o presente edital.

### **1. DO OBJETIVO**

1.1. O presente Edital tem por objetivo estabelecer normas e procedimentos necessários para realização do processo para escolha da chapa que representará os alunos dos Cursos Técnicos Integrados, PROEJA e Técnicos Subsequentes do *Campus - Panambi*.

### **2. DA COMISSÃO ELEITORAL**

2.1. Compete à Comissão Eleitoral realizar, coordenar e divulgar o processo eleitoral.

2.2. A atual comissão eleitoral é composta pelos alunos: Julia Pereira Fontes, Laís Bergmann, Laura Jungs de Abreu, Sofia Suero do Nascimento e pelo servidor Valdecir Schenkel.

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1. As inscrições serão realizadas entre as 00:00h do 28 de novembro até às 20h do dia 29 de dezembro de 2024, de modo online, através do formulário “Eleições Grêmio Estudantil 2025”, da plataforma *Google Forms*, disponível em <<https://forms.gle/mGCVQKYbbf53379n9>>.

3.2. As inscrições feitas após a data limite serão impugnadas.

3.3. Os alunos que não atingiram a maioria e querem se candidatar como presidente, vice-presidente ou tesoureiro, deverão anexar o documento “TERMO DE CIÊNCIA DO RESPONSÁVEL PARA PARTICIPAÇÃO DO ALUNO NA ELEIÇÃO DO GRÊMIO ESTUDANTIL” (Anexo I), assinado pelo responsável, de acordo com as especificações do formulário de inscrição.

3.4. Os cargos oferecidos para integrar a Direção do Grêmio Estudantil são:

- I. Presidente;
- II. Vice-presidente;
- III. Secretário(a);



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
CAMPUS PANAMBI

- IV. Tesoureiro(a);
- V. Coordenador(a) de Eventos;
- VI. Coordenador(a) de Projetos;
- VII. Coordenador(a) de Comunicação;
- VIII. Coordenador(a) de Esporte e Lazer;
- IX. Coordenador(a) de Ensino, Pesquisa e Extensão;
- X. Coordenador(a) de Arte e Cultura.

3.5. Todos os alunos dos cursos técnicos integrados, técnicos subsequentes e PROEJA, que estejam regularmente matriculados, podem concorrer à Direção do Grêmio Estudantil.

#### 4. DA CAMPANHA

4.1. As campanhas, das chapas inscritas, ocorrerão a partir do dia 02 de dezembro até o dia 04 de dezembro de 2024.

4.2. Serão impugnadas campanhas feitas após a data estipulada, onde os integrantes da chapa estarão sujeitos à penalidade, a ser decidida pela Comissão Eleitoral.

4.3. O conteúdo das campanhas será de total responsabilidade das chapas, sendo que deverá ser previamente autorizado pela atual comissão. O conteúdo da campanha não deverá ofender, de maneira alguma, as outras chapas concorrentes. Caso ocorra, os integrantes da(s) chapa(s) estarão sujeitos à penalidade.

4.4. A divulgação das chapas só será permitida dentro do campus e entre alunos regularmente matriculados. Em caso de divulgação, por alguém que não esteja vinculado ao campus, a chapa divulgada será impugnada.

4.5. Campanhas feitas por pessoas não vinculadas ao campus ou fora do período de campanha, deverão ser denunciadas via *e-mail* ([julia.2023310394@aluno.iffar.edu.br](mailto:julia.2023310394@aluno.iffar.edu.br)) ou presencialmente a qualquer dos seus integrantes desta comissão eleitoral.

#### 5. DA VOTAÇÃO

5.1. A votação acontecerá por meio da plataforma *Google Forms*, no dia 05 de dezembro de 2024, das 08:00hs até às 21:00hs, através do *link* que será disponibilizado no dia da votação.

5.2. Poderão votar os alunos regularmente matriculados e frequentando algum dos cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio, Cursos Técnicos Subsequentes e PROEJA do *campus* Panambi.

5.3. Cada eleitor poderá votar apenas em uma chapa e poderá votar uma única vez.

5.4. O resultado será divulgado pelo site institucional e redes sociais do *campus* Panambi, como também, da atual Direção do Grêmio Estudantil.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
CAMPUS PANAMBI

5.5. Só estarão aptos a votar os alunos regularmente matriculados.

## 6. DOS RECURSOS

6.1. As chapas e eleitores terão o prazo para solicitar recursos no dia 6 de dezembro de 2024, das 7h50 até às 11h30.

6.2. Devem ser requeridos por escrito, com a descrição dos fatos que os justifiquem e os devidos fundamentos, sendo dirigidos à Comissão Eleitoral, através do seguinte endereço de e-mail: [julia.2023310394@aluno.iffar.edu.br](mailto:julia.2023310394@aluno.iffar.edu.br), ou de forma presencial com seus integrantes.

## 7. DA APURAÇÃO

7.1. A apuração dar-se-á após a votação, a partir das 21h do dia 05 de dezembro de 2024, sob a responsabilidade da Comissão Eleitoral, com a participação de um representante de cada chapa e atual Presidente da Direção do Grêmio Estudantil, em uma reunião *online* através do *Google Meet* (o link será compartilhado no dia).

7.2. O registro da apuração deverá ser realizado em ata, contendo o número de votos obtidos por cada chapa, o número de votos brancos e nulos, além de outras observações pertinentes ao pleito.

7.3. A divulgação dos resultados ocorrerá pelas redes sociais e site eletrônico da instituição (por edital), como também, da atual Direção do Grêmio Estudantil.

7.4. Será considerada eleita, para compor a Diretoria do Grêmio Estudantil do IFFar *Campus* Panambi, a chapa que obtiver o maior número de votos válidos.

7.5. Serão considerados votos válidos aqueles dirigidos às chapas.

7.6. Em caso de empate, a Comissão Eleitoral definirá a chapa ganhadora a que tiver o cargo de presidente com a maior idade, sendo esta chapa a vencedora do processo eletivo.

## 8. DA HOMOLOGAÇÃO

8.1. A homologação do resultado da chapa eleita será publicada no dia 6 de dezembro de 2024, nas redes sociais e site da instituição (edital), como também pela atual Direção do Grêmio Estudantil.

## 9. DO MANDATO

9.1. O mandato da Diretoria do Grêmio Estudantil terá início após a posse da chapa vencedora e deverá respeitar o disposto no Estatuto da entidade durante o período de um ano. O Estatuto está disponível junto deste edital (site institucional) e no formulário de inscrições das chapas.

## 10. CASOS OMISSOS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
CAMPUS PANAMBI

10.1 Os casos omissos serão decididos pela comissão eleitoral.

## 11. CRONOGRAMA

11.1. Cronograma de atividades vinculadas à eleição do Grêmio Estudantil do Instituto Federal Farroupilha *campus* Panambi:

Atividade	Data
Publicação do edital	27/11
Inscrição das chapas	28/11 a 29/11
Divulgação das chapas e respectiva nominata	30/11
Período de campanha	02/12 a 04/12
Votação/Eleição	05/12
Divulgação do resultado da votação	05/12
Prazo para interposição de recurso	06/12 – 07h50 às 11h30
Homologação dos resultados	06/12 - a partir das 13h20
Posse da chapa eleita	06/12

Panambi/RS, 27 de novembro de 2024.

Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Lisiane Goettens  
Diretora Geral Substituta  
Portaria n<sup>o</sup> 590/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
CAMPUS PANAMBI

## ANEXO I

### TERMO DE CIÊNCIA DO RESPONSÁVEL PARA PARTICIPAÇÃO DO ALUNO NA ELEIÇÃO DO GRÊMIO ESTUDANTIL

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG \_\_\_\_\_,  
responsável pelo aluno \_\_\_\_\_, matrícula  
\_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, candidato ao cargo  
de \_\_\_\_\_ para a eleição do Grêmio Estudantil do *Campus*  
Panambi, declaro estar ciente e de acordo com sua participação na concorrência à  
Direção do Grêmio Estudantil, no cargo especificado.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

---

Assinatura do responsável

